MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 2258/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO JARDIM PANORAMA

Aos 23 dias de junho de 2023, às 15h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava, sito à Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava / SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 22/GAB, de 13 de abril de 2023, composta pelos seguintes membros presentes: Sr. Felipe Rodrigues Miranda dos Santos – Membro, Sr. Caio Luiz Storto Santos – Membro e Jonatas William Silva - Membro para proceder à abertura do envelope de proposta de preço, da licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, para contratação de empresa para a execução dos serviços acima citados.

Após decorrido o prazo recursal, e com a devida publicação do aviso de abertura dos envelopes de preços, no momento da sessão, foi constatado que os envelopes estavam devidamente lacrados. A Comissão de Licitação, procedeu com a abertura da proposta da empresa habilitada, chegando-se ao seguinte resultado classificatório:

EMPRESA	VALOR TOTAL
1º colocado: T N de Souza Comércio, Serviços e Construções Eireli - ME **CNPJ: 27.531.925/0001-15**	**R$ 5.408.574,04**
2º colocado: Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda **CNPJ: 16.793.191/0001-26**	**R$ 5.600.085,90**

Conforme estabelecido no Edital o preço proposto inclui todos os custos necessários à Prestação dos Serviços licitados pela Prefeitura Municipal, todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Não havendo necessidade de ser suspensa a licitação para análise das propostas, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicará a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital.

Tendo em vista o critério de menor preço global, a Comissão considerou vencedora a empresa T N de Souza Comércio, Serviços e Construções Eireli - ME.

Após decisão sobre a classificação da proposta da empresa, a comissão publicará o resultado, ficando estabelecido o prazo recursal.

Após vencido o prazo recursal, o Processo será encaminhado à Sra. Prefeita Municipal, que nos termos da Lei, poderá HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado no prazo legal, ou REVOGAR a Licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

_____
Felipe Rodrigues Miranda dos Santos
Membro

_____
Caio Luiz Storto Santos
Membro

_____
Jonatas William Silva
Membro